



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 31/2016
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 36/2014**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 11.391.279/0001-06, com sede na Rua Brasília, nº 96, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por seu Secretário de Saúde e Bem Estar Social Sra. Eliani Mortari, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.893.531, e inscrito no CPF sob o 040.725.629-63, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ESTRUTURAL COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, com sede na Rua Prefeito Domingos Machado de Lima, 901, sala 02, Centro, na cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.414/0001-57, neste ato representada pelo seu Sócio Gerente, Sr. **Humberto Pille**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.140.660 e inscrito no CPF sob o nº 471.388.159-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação 07/2014 modalidade Tomada de Preços nº 01/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

Considerando: O pedido de correção monetária apresentado pela empresa, dos pareceres favoráveis das áreas técnicas e do deferimento pelo departamento jurídico desta municipalidade e ainda com base na referência da medição final apresentada pelo engenheiro apurando o valor de R\$ 54.222,03 como valor devido à contratada.

Considerando: que a contratada, conforme atestado da área técnica concluiu e entregou a obra em 07 de maio de 2015, sendo que o atraso no pagamento ocorreu exclusivamente por questões administrativas, foi entendido como justa a atualização do valor conforme previsto no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aplicar correção monetária sob o valor de R\$ 54.222,03 (Cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e dois reais e três centavos), tendo como índice o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC (IBGE), sendo considerado o acumulado do período de 07/05/2015 (Atestado de conclusão) até 04/08/2016 (pagamento do saldo de 54.222,03). Índice acumulado 11,51% (Onze virgula cinquenta e um percentual).

Valor total correspondente a este aditivo é de **R\$ 6.240,96 (Seis mil duzentos e quarenta reais e noventa e seis centavos)**.



CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLAUSULAS DO CONTRATO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Contrato pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Peritiba-SC, em 31 de Agosto de 2016

**FUNDO MUN. DE SAÚDE DE
PERITIBA
ELIANI MORTARI
Contratante**

**ESTRUTURAL COMÉRCIO E
CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada**

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: 009.359.289-28
Testemunha

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
Fiscal do Contrato